1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.442/2004

"Autoriza desapropriação e abertura de crédito especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área para construção urbana, situada nesta cidade, no Bairro Village Sul (fundos da Av. Branca de Aguiar Machado), com área de 2.044,40m2 (dois mil, quarenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), de propriedade do espólio de Jerônimo Carneiro de Carvalho, registrado no CRI de Ipameri-GO., objeto de matrícula: R3, Mat. 2.349, fls. 286, do livro 2-H, por via amigável ou judicial, tendo em vista os aspectos da urgência e da relevância do feito.

Parágrafo Único – A descrição da área a ser desapropriada está contida no Anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2° - A área a ser desapropriada tem a finalidade de manutenção e instalação de antena de rádio.

Art. 3° - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei fica igualmente autorizada a abertura de Crédito Especial no valor que se fizer necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

A presente descrição inicia-se em um ponto cravado às margens do Córrego Lavapés, percorrendo por este uma distância de 116,00m (cento e dezesseis metros), defletindo à esquerda em ângulo agudo, percorrendo por uma cerca de arame uma distância de 32,00m (trinta e dois metros), defletindo por uma cerca de arame uma distância de 32,00m (trinta e dois metros), defletindo novamente esquerda, percorrendo uma distância de 102,00m (48,00 = 54,00m) confrontando com área de Walter Antônio Carneiro até o ponto onde originou a presente descrição, perfazendo um total de 2.044,40m2 (dois mil e quarenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal